



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14620 — FONES: 2239-2474

L E I Nº 1126

De 29 de Setembro de 1979

Dispõe sobre aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 851.000,00, à diversas verbas do orçamento.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município - de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições - que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de R\$ 851.000,00 ( oitocentos e cinquenta e hum mil cruzeiros ), às seguintes dotações orçamentárias:

01.02.3111	-	03	07	021	2	02	-	Ficha	07	-	R\$	7.000,00
03.01.3111	-	03	08	030	2	05	-	Ficha	19	-	R\$	60.000,00
03.02.3111	-	03	08	032	2	06	-	Ficha	24	-	R\$	10.000,00
03.03.3111	-	03	08	032	2	07	-	Ficha	28	-	R\$	5.000,00
04.01.3111	-	03	07	021	2	08	-	Ficha	32	-	R\$	60.000,00
04.02.3111	-	03	07	021	2	09	-	Ficha	37	-	R\$	20.000,00
05.01.3111	-	03	07	021	2	15	-	Ficha	60	-	R\$	12.000,00
06.02.3111	-	08	42	188	2	24	-	Ficha	80	-	R\$	190.000,00
06.02.3111	-	08	42	427	2	25	-	Ficha	88	-	R\$	30.000,00
06.05.3111	-	08	46	224	2	31	-	Ficha	96	-	R\$	12.000,00
07.02.3111	-	15	81	486	2	47	-	Ficha	113	-	R\$	15.000,00
10.03.3111	-	10	58	328	2	58	-	Ficha	157	-	R\$	140.000,00
10.04.3111	-	13	76	447	2	59	-	Ficha	161	-	R\$	290.000,00

Total Suplementações R\$ 851.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo - 1º, item I, da lei complementar n. 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 29 de Setembro de 1979.

Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 13 fls. 36

Eu, *[assinatura]* registrei.